ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 084/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 024/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **DEJAIME FRANCISCO XAVIER**, NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Locação nº 024/2025, Processo SEI nº 202500058004267, em conformidade com a legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando o Contrato de Locação nº 024/2025, bem como a emissão do Relatório de Entrega de Chaves emitido pela Gerência de Engenharia da OVG (78756995), o presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Locação n° 024/2025, por parte da Administração, para o fim de informar o início da vigência do presente ajuste, bem como corrigir erro material de digitação no item 2.1.2 da CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL E DOS ENCARGOS LOCATIVOS.

Diante disso fica corrigido o item 2.1.2 da CLÁUSULA SEGUNDA - DO

VALOR DO ALUGUEL E DOS ENCARGOS LOCATIVOS e alterado o caput da "CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA", informando a data de início da vigência contratual, conforme data de assinatura do laudo de vistoria final. Desta forma:

Onde se lê:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL E DOS ENCARGOS LOCATIVOS

(...)

2.1.2 Em sendo assim, o primeiro aluguel será pago após assinatura do presente ajuste e desde que atendidas todas as obrigações por parte da Locatária (finalização das obras de sua responsabilidade e adequações no imóvel conforme laudo de vistoria inicial emitido pela Gerência de Engenharia, emissão do Habite-se, emissão de Laudo de Vistoria pós-obra e entrega das chaves).

Leia-se:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL E DOS ENCARGOS ***LOCATÍCIOS***

(...)

2.1.2 Em sendo assim, o primeiro aluguel será pago após assinatura do presente ajuste e desde que atendidas todas as obrigações por parte da ***Locadora*** *(finalização das obras de sua responsabilidade e adequações no imóvel conforme laudo de vistoria inicial emitido pela Gerência de Engenharia, emissão do Habite-se, emissão de Laudo de Vistoria pós-obra e entrega das chaves).*

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) meses, contados a partir de ***22/08/2025*** *em razão do cumprimento do item 2.1.2 do ajuste, uma vez que foram atendidas todas as obrigações por parte da Locadora (finalização das obras de sua responsabilidade e adequações no imóvel conforme laudo de vistoria inicial emitido pela Gerência de Engenharia, com emissão de Laudo de Vistoria pós-obra e entrega das chaves -* 78756995 *- e Habite-se -* 76661576*)****.****"*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro

GOIANIA - GO, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR**, **Diretor (a)**, em 29/08/2025, às 17:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, **Diretor (a)-Geral**, em 01/09/2025, às 11:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **78943269** e o código CRC **2AFA6201**.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130
- (62)3201-9427.

Referência: Processo nº 202500058004267 SEI 78943269